




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
25/02/2022  
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/O

**DECRETO N.º 4348 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-  
TO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**09.01 - Dpto. De Agricultura**

**Atividade : 206060010.1.011 Obras Instalações Equip. Agricultura**

**elemento : 4.4.90.00.00/412 Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00**

**Fonte: 0300 - Superávit Recursos próprios**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

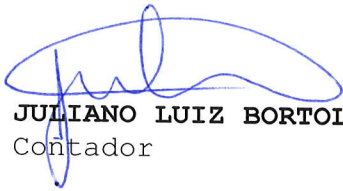
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de fevereiro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 24 de fevereiro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador